

XS3 Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35300572319

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31/03/2022

Data, Hora e Local: Em 31/03/2022, às 18h, por videoconferência, na sede da XS3 SEGUROS S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 84, 4º ao 7º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-030. **Presença:** Presentes as acionistas Caixa Holding Securitária S.A. e Tokio Marine Seguradora S.A., que representam a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, ainda, os Srs. Marco Antonio da Silva Barros e Lucas Safont Pereira da XS3 Seguros S.A. **Mesa:** Marco Antônio da Silva Barros, Diretor Presidente da Companhia como Presidente da Mesa e Lucas Safont Pereira, secretário designado. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2021; (ii) deliberar sobre o resultado do exercício de 2021; e (iii) aprovar a eleição dos membros do Conselho Fiscal; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício 2022; (v) ratificar a atual composição da Diretoria Executiva; (vi) deliberar sobre a alteração de endereço da sede da Companhia e consequente alteração do artigo 2º; e (vii) consolidar o Estatuto Social da Companhia em caso de aprovação do item (vi) acima. **Deliberações:** As acionistas presentes apreciaram e decidiram, no uso de suas competências estatutárias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por unanimidade: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, as quais foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo" no dia 25/02/2022, páginas B17 a B20. (ii) Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2021, considerando que a Companhia apresentou prejuízo no valor de R\$ 44.544.447,59, utilizar o saldo da reserva legal no valor de R\$ 9.991,49 para abatimento do saldo de prejuízos acumulados, em conformidade com o artigo 193, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. (iii) Aprovar, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31/03/2023, a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: (a) como membros efetivos, os Srs. **Murilo Vaz Gonçalves**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economiário, portador da cédula de identidade RG nº 11481663 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 970.330.061-87, residente e domiciliado na SGCV Lote 21 Bloco B ap. 1002, ParkSul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71215-710; **Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 11.431.696-X, SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 006.845.328-08, residente e domiciliado na Rua Cajuru 1183, Belenzinho, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03057-000; **Jorge Andrade Costa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 13.437.200-1, SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 040.985.718-11, residente e domiciliado na Avenida Hilário Pereira de Souza 492, Centro, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06010-170; e **Edson Leonardo Dalescio Sá Teles**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade RG nº 1.483.938 SSP/DF, e inscrito no CPF/ME sob o nº 693.756.151-20, residente e domiciliado no SQN 110, Bloco "A", Apartamento 302, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70753-010; e (b) como membros suplentes, as Sras. **Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 16.491.124-8, SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 022.067.628-38, residente e domiciliada na Rua Marimam 215, Vila Marieta, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 03618-020; **Miriam Assis**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.557.494-6 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 003.755.988-55, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ronald Machado da Luz, 309B, casa 03, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP 82.410-650; e os Srs. **Matheus de Mendonça Marques**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, economiário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2509626 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.929.371-17, residente e domiciliado na SQS 406 BI E apto. 204, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70255-050; e **Marcos Vinícius e Silva**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG14324591 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 083.180.486-60, residente e domiciliado no SHTN trecho 2 lote 03 Bloco J Apto. 103 Edifício Life na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70800-200. As Acionistas tomaram conhecimento de que os membros do Conselho Fiscal ora reeleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021 e na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Os mesmos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Ainda, os Conselheiros ora reeleitos serão empossados em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que aos mesmos foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 422/21 e demais disposições legais aplicáveis. Dentre os membros do Conselho Fiscal acima reeleitos, foi designado como Presidente do Conselho Fiscal o Sr. **Murilo Vaz Gonçalves**, acima qualificado. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022, com reajuste de 9% comparado a remuneração do ano de 2021, totalizando o montante anual global de até R\$ 8.092.332,41, composto por até R\$ 1.081.789,25 para o Conselho de Administração, até R\$ 230.320,61 para o Conselho Fiscal, até R\$ 695.551,89 para Comitês remunerados, e até R\$ 6.084.670,66 para a Diretoria Executiva, individualizados neste ato. O Conselho de Administração individualizará as métricas e a apuração de resultados para a remuneração variável dos Diretores. (v) Ratificar, em cumprimento ao disposto na Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB nº 05/06, a atual composição da Diretoria Executiva, cujos membros foram eleitos nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas nos dias 04/01/2021 e 03/09/2021, sendo eles os Srs. Marco Antonio da Silva Barros - Diretor Presidente, Roger Bohnenberger - Diretor Financeiro e Administrativo, Daniel da Conceição Silva Ramos - Diretor de Operações e Tecnologia, e Alexandre de Souza Vieira - Diretor Técnico e de Produtos, todos com mandato unificado até 01 de setembro de 2022. (vi) Aprovar, sem restrições ou ressalvas, a alteração do endereço da sede da Companhia, passando da *Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 84, 4º ao 7º andar, Paraíso, CEP 04004-030* para a *Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 84, térreo ao 7º andar, Paraíso, CEP 04004-030*. Em razão da alteração de endereço da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Eliseu Guilherme nº 84, térreo ao 7º andar, Paraíso, CEP 04004-030.**" (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações promovidas em virtude do disposto no (vi) acima, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, e assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. As acionistas autorizaram a lavratura em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei das S.A.. São Paulo/SP, 31/03/2022. **Mesa:** **Marco Antonio da Silva Barros** - Presidente da Mesa; **Lucas Safont Pereira** - Secretário designado. **Acionistas Presentes:** **Tokio Marine Seguradora S.A.**, **José Adalberto Ferrara** - Diretor Presidente; **Marcelo Goldman** - Diretor Executivo. **Caixa Holding Securitária S.A.**, **Hebert Luiz Gomide Filho** - Diretor Executivo; **Eduardo Costa Oliveira** - Diretor Executivo. **JUCESP** nº 660.045/22-9 em 18/11/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>